



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2.154 / 2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica denominada **PERIANO MOREIRA GOMES** a atual **RUA P-1**, no Loteamento Botafogo.

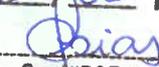
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2001.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA

Prefeito

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	4509
Data	05/11/01 pág. 03
	
	S VIDCR